



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00095

08 de Abril de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0138/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidoras
para função que
específica.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.014101.136818/2022-02-SEFAZ, fls. 119.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA**, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.350-0A, CPF nº 617.994.082-82, lotada no Departamento de Administração – DEPAD e a servidora **ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE**, Gerente, AD-2, Matrícula nº 245.929-9B, CPF nº 780.217.582-87, lotada na Gerência de Gestão de Documentos e Arquivo - GGDA, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do objeto da seguinte contratação: Contratação de empresa especializada para os serviços de descarte e incineração de documentos sigilosos e selos fiscais impressos, em razão da Dispensa de Licitação nº 01/2024, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **A DA SILVA LEITE & CIA LTDA**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 0282/2024.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 05 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0139/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
específica.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 40 do Decreto Estadual nº 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, **CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 003/2023-GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC emitida pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.014101.136818/2022-02-SEFAZ, fls. 119.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **IVANA BRITO DE SOUZA**, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 265.357-5A, CPF nº 981.258.002-63 e **MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL**, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 108.587-5A, CPF nº 229.445.162-72, ambos lotados na Gerência de Arquivo-SARQ, para procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da execução do objeto da seguinte contratação: Contratação de empresa especializada para os serviços de descarte e incineração de documentos sigilosos e selos fiscais impressos, em razão da Dispensa de Licitação nº 01/2024, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **A DA SILVA LEITE & CIA LTDA**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 0282/2024.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 05 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos